

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS

Lei nº 116/2017 de 22 de Março de 2017

**DISPOE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO UNIDOS
VENCEREMOS DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO
POVOADO ASSENTAMENTO VILA
SANTA LUCIA, DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR NEWTON BELLO
MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Governador Newton Bello–MA, Roberto Silva Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação Unidos venceremos dos pequenos produtores rurais do Povoado Assentamento Vila Santa Lucia do município de Governador Newton Bello – Ma, CNPJ 01.837.126/0001-88;

Art. 2º- A Associação Unidos venceremos dos pequenos produtores rurais do Povoado Assentamento Vila Santa Lucia do município de Governador Newton Bello – Ma, tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, aos 22 de Março de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito

Lei nº 117/2017 de 22 de Março de 2017

**DISPOE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES RURAIS DO
ASSENTAMENTO SANTA LUZIA,
DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
NEWTON BELLO MARANHÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Governador Newton Bello–MA, Roberto Silva Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Santa Luzia do município de Governador Newton Bello – Ma, CNPJ 03.890.694/0001-78;

Art. 2º- A Associação dos Pequenos Agricultores Rurais do Assentamento Santa Luzia do município de Governador Newton Bello – Ma, tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, aos 22 de Março de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito

Lei nº 118/2017 de 22 de Março de 2017

**Dispõe sobre o reconhecimento de
utilidade pública municipal a
Associação União de Moradores
São José do povoado Londrina, do
município de governador Newton
Bello maranhão e dá outras
providências.**

O Prefeito de Governador Newton Bello–MA, Roberto Silva Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação União de Moradores São José do Povoado Londrina do município de Governador Newton Bello – Ma, CNPJ 01.492.704/0001-91;

Art. 2º- A Associação União de moradores São José do Povoado Londrina do município de Governador Newton Bello – Ma, tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, aos 22 de Março de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito

Lei nº 119/2017 de 22 de Março de 2017

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Agroextrativista dos Extratores de Coco Babaçu do município de Governador Newton Bello/MA e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Newton Bello–MA, Roberto Silva Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação Agroextrativista dos Extratores de Coco Babaçu do município de Governador Newton Bello – Ma, CNPJ 03.018.981/0001-92;

Art. 2º- A Associação Agroextrativista dos Extratores de Coco Babaçu do município de Governador Newton Bello – Ma, tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, aos 22 de Março de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito

Lei nº 120/2017 de 22 de Março de 2017

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Governador Newton Bello/MA e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Newton Bello–MA, Roberto Silva Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Associação de desenvolvimento Agropecuário do município de Governador Newton Bello – Ma, CNPJ 04.735.208/0001-00;

Art. 2º- A Associação de desenvolvimento Agropecuário do município de Governador Newton Bello – Ma, tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, aos 22 de Março de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito

Lei nº 121/2017 de 22 de Março de 2017

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores z-122 do município de Governador Newton Bello/MA e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Newton Bello–MA, Roberto Silva Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como utilidade pública municipal a Colônia de Pescadores Z-122 do município de Governador Newton Bello – Ma, CNPJ 12.778.398/0001-70;

Art. 2º- A Colônia de Pescadores Z-122 do município de Governador Newton Bello – Ma, tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, aos 22 de Março de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito

Lei nº 122/2017 de 22 de Março de 2017

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal ao Sindicato dos Pescadores Profissionais, Artesanais, Aquicultores, Criadores de peixes e Trabalhadores na pesca do município de Governador Newton Bello/MA e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Newton Bello–MA, Roberto Silva Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como utilidade pública municipal ao Sindicato dos Pescadores profissionais, Artesanais, Aquicultores e criadores de peixes e trabalhadores na pesca do município de Governador Newton Bello – Ma, CNPJ 19.030.554/0001-60;

Art. 2º- Ao Sindicato dos Pescadores profissionais, Artesanais, Aquicultores e criadores de peixes e trabalhadores na pesca do município de Governador Newton Bello – Ma, tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello Estado do Maranhão, aos 22 de Março de 2017

Roberto Silva Araújo
Prefeito

Lei nº 123/2017 de 22 de Março de 2017

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Governador Newton Bello/MA e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Newton Bello–MA, Roberto Silva Araújo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido como utilidade pública municipal ao Sindicato dos trabalhadores rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do município de Governador Newton Bello – Ma, CNPJ 00.483.913/0001-06;

Art. 2º- Ao Sindicato dos trabalhadores rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do município de Governador Newton Bello – Ma, tem por objetivo trabalhar em benefício de pessoas em vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade e prestar assistência social aos seus associados e dependentes;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello
Estado do Maranhão, aos 22 de Março de 2017

Roberto Silva Araújo
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 009 de 20 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Prefeito Municipal de Governado Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 41/12 que cria e regulamenta o Conselho.

I – PODER PUBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Selma Carvalho de Freitas

Suplente: Dalviete Ribeiro Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Karolyne Brito Alves Araújo

Suplente: Francisco Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Wanderson Cordeiro

Suplente: Mirian Lorana Sousa e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antônio Silva Machado

Suplente: Antônio Carneiro Silva Duarte

II – SOCIEDADE CIVIL

Igrejas (Adventista)

Titular: Paulo José de Souza

Suplente: Antônio de Moraes

Sindicatos (STTR)

Titular: Ana Cristina Cardoso Oliveira

Suplente: Antônio Barbosa Costa Chagas

Entidades Comunitárias (16 de Abril)

Titular: Ivanice de Silva Lima

Suplente: Osvaldo da Conceição

Pastoral da Criança

Titular: Sandra Maria de Carvalho Nascimento

Suplente: Sara Nascimento da Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, aos 20 dias de março de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito

DECRETO Nº 010 de 20 de março de 2017.

“DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com forme a Lei nº 58/13 que cria e regulamenta o Conselho.

I – PODER PUBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Janaina Pinheiro Lima

Suplente: Selma Carvalho de Freitas

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Antônio José Chaves Oliveira

Suplente: Alexandra Rocha Lima

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vasni Santos de Moura

Suplente: Antônio Carneiro Silva Duarte

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Karolyne Brito Alves Araújo

Suplente: José Oliveira Santos

II – SOCIEDADE CIVIL

Quebradeiras de Côco

Titular: Benedita de Sousa Pereira

Suplente: Valdelice dos Santos Pereira

Igrejas (Assembleia de Deus)

Titular: Ivanilde Teles Silva

Suplente: Luzilene Pinheiro da Silva

Associação dos Assentados (16 de Abril)

Titular: Manoel Messias Ximenes de Sousa

Suplente: Francinaldo Ximenes de Sousa

Associação do Idoso
Titular: José Benedito da Silva
Suplente: Audo Antônio Carneiro Duarte

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, aos 20 dias de março de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito

PORTARIAS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON
BELLO-MA

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 005/2017. ESPECIE: Dispensa Licitação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA, através da Secretaria Municipal de Administração Finança Planejamento e Gestão, (ORGÃO

PARTICIPANTE) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINÇA PLANEJAMENTO E GESTÃO, OBJETO Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, da Lei nº 8666/93; **PROCESSO:** 019/2017, CONTRATO nº 019.01.005.17; **VIGÊNCIA DO CONTRATO** (10) meses, **COBERTURA ORÇAMENTARIA:** Órgão: 02 Poder Executivo: Unidade:13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA Dotação: 18.122.0005.2074.0000- 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA; **VALOR MENSAL:** R\$ 1.030,70(um mil e trinta reais e setenta centavos) **DATA E ASSINATURA:** 03/03/2017, SEGNATÁRIOS: pelo Contratante, Cicero Alves Pereira Arraiz-Secretário Municipal de Administração Finança Planejamento e Gestão de Governador Newton Bello-MA, e pelo o Contratado Marcos Moraes Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 006/2017. ESPECIE: Dispensa Licitação, firmado entre a Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, da Lei nº 8666/93; **PROCESSO:** 020/2017; CONTRATO Nº 020.01.006.17; **VIGÊNCIA DO CONTRATO** (10) meses **COBERTURA ORÇAMENTARIA:** Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.122.0005.2005.0000 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00(um mil e cem reais) **DATA E ASSINATURA:** 03/03/2017; SEGNATARIO: pela Contratante, Josélia Prazeres de Sena, Secretaria Municipal de educação do Município de Governador Newton Bello-MA, e pelo Contratado Antônio Torres de Sales.

CÂMARA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM PMGNB_10º
04 PÁGINAS – ANO I

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

